



RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 07 de abril de 2021

Aprova a criação da Coordenadoria de Periódicos do NUMA (CP-NUMA)

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, em cumprimento à decisão da Congregação, em Reunião Ordinária realizada em 11.03.2021, e em conformidade com que dispõe o Regimento Geral do NUMA, Resolução CONSUN Nº 770 de 2017, em seu art. 7º que diz “compete à Congregação (...) II – propor a criação, o desmembramento, a fusão, a extinção e a alteração de qualquer órgão vinculado à respectiva Unidade Acadêmica”. Combinado com o art. 47. Que dispõe “O NUMA poderá manter publicação com a finalidade de veicular a produção científica dos docentes e discentes do NUMA e servir ao intercâmbio científico em nível nacional e internacional, observada a legislação pertinente”. E considerando a necessidade de melhor organizar e gerenciar os periódicos já existente e vinculados ao NUMA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Periódicos do NUMA (CP-NUMA), para organizar e gerenciar as revistas vinculadas ao NUMA.

Art. 2º - Integram a Coordenadoria de Periódicos:

I - o (a) Coordenador(a)

II - as revistas *on line* denominadas Revista Agroecossistemas (RAGROS) e a Revista Universidade e Meio Ambiente (REUMAM), e todas as que vierem ser criadas;

III – Secretaria das Revistas.

Art. 3º - A função de Coordenador(a), desta Coordenadoria e a de Editor(a)-Chefe das Revistas será assumida, preferencialmente, por servidor efetivo lotado no NUMA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Núcleo de Meio Ambiente, em 07 de abril de 2021

GILBERTO DE MIRANDA ROCHA
Diretor Geral
Presidente da Congregação do NUMA.